

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

## LEI N° 1.540/2018

**SÚMULA:** Autoriza abertura de <u>Crédito Especial</u> por <u>Superávit Financeiro</u> e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir <u>Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro</u> no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 2.070,98** (dois mil e setenta reais e noventa e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRET!	ARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	
08.01	DIVISÃO	DE EDUÇÃO	
12.365.0015.1.091	CONSTRUÇÃO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL		
3.3.20.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.070,98
FONTE	137 - PR	OINFANCIA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL PAC II	2.070,98

Art. 2°. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica n° 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
137	PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL PAC II	2.070,98

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

## **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/4J7URG3H-6E1T\_Leis.pdf

Publicação: 29/06/2018

Pagina: C - 7 Edição: 11.299



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br